

Sinop, 04 de novembro de 2023.

À Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e demais Vereadores do Município de Sinop.

Carta dos Gestores concursados 30 horas da Rede Municipal de Educação

Nos últimos 3 anos temos esperado que olhassem para a situação dos gestores que são concursados 30 horas e vem trabalhando 40 horas à frente da unidade escolar. Com o Projeto de Lei Complementar Nº 010/2023 de autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Elbio Volkweis encaminhado à esta casa em agosto de 2023 vimos a possibilidade de termos nossa pauta atendida, uma vez que não estamos pedindo nada ilegal ou fora da possibilidade do Município de Sinop, tendo em vista que isso já acontecia e com alteração no PCCS em 2019 tem trazido prejuízo aos profissionais de concurso de 30, 22 e 20 horas que estão na função.

É importante ressaltar que hoje no Município de Sinop não há mais concurso para professores que não seja 30 horas e a diferença salarial em comparação aos profissionais 38 horas que ocupam cargo de gestão é grande, questionamos e trazemos à esta casa a questão da isonomia. A Constituição Federal em seu art. 5º, assegura a isonomia de vencimentos base para os servidores públicos com cargos idênticos, pois a lei lhes confere a mesma natureza, grau de responsabilidade e complexidade e em reforça em seu art. 39, § 1º, assegura a isonomia de vencimentos para cargos e funções iguais ou semelhantes.

Fomos surpreendidos ao ter conhecimento que a Comissão de Educação desta casa emitiu parecer, NÃO FAVORÁVEL ao projeto 010/2023. Pedimos aos membros que compõem esta comissão que dialoguem com os gestores e revejam sua decisão. Para nós que ocupamos cargos de direção, coordenação está cada vez mais difícil permanecer no cargo, pois a demanda na educação nos pede comprometimento e dedicação e nós temos realizado nosso trabalho com dedicação e responsabilidade, trabalhando na maioria das vezes mais 40 horas semanais, tendo casos em que o gestor chega a cumprir mais de 10 horas diária, para atender a comunidade escolar, pois todos são sabedores da realidade das escolas do município.

O compromisso com a dedicação exclusiva é um vínculo com o cargo, onde não nos permite ter outro vínculo e não tem a ver com as 10 horas que trabalhamos a mais para completar as 40 horas. O acréscimo em percentual que recebemos pelo cargo de gestor é pago em cima do nosso salário de 30, 22 ou 20 horas, dependendo do concurso de cada um que estiver na gestão. Desta forma, perdemos valor em carga horária e em acréscimo percentual. Por isso estamos sugerindo a equiparação com os concursos salarial de professores concursados 38 horas, antigo concurso de 40 horas e o percentual calculado em cima das 38 horas.

*Recebido em
04/11/2023
Presidência do
CME/Sinop*

Estamos desmotivados com a diferença salarial, vemos a atualização salarial do cargo de gestão como incentivo para que mais professores de 30, 22 e 20 horas de concurso participem do próximo Processo de Seleção de Diretores.


Para mensurar a diferença salarial apresentamos o quadro salarial de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº207/2023 de 05 de maio de 2023 que trata da tabela salarial dos professores.

Carga Horária	Salário Base	Com a Lei Vigente Escola porte Médio I – 20%	Diferença Salarial
38h	R\$ 8.191,38	R\$ 9.829,65	
30h	R\$ 6.466,88	R\$ 7.760,25	De 38h para 30h R\$ 2.069,39
22	R\$ 4.742,37	R\$ 5.690,84	De 38h para 22h R\$ 4.138,81
20	R\$ 4.311,26	R\$ 5.173,51	De 38h para 20h R\$ 4.656,14


Por entender da importância que a educação tem para os municípios e para os vereadores desta casa que tem colaborado com pautas importantes da educação, acreditamos que está será mais uma que teremos o vosso apoio e que colaborarão com a educação para que o município continue sendo referência na educação da região norte do estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Gestores 30 horas de concurso da Rede Municipal de Educação.

Adriana Cruz Mota da Silva, 
 Juliana Picoli

Maria Helena K. Gawa
 Keila C. da S. Oliveira


 Marlene D. Rebelo

Jenifer S. de Souza
 Ana Paula da Silva

Queli Maria Almeida
 Rosângela P. S. Geminiano
 Dayane Elizete Buchet Reis
 Imaculada Spda Silva de Jesus

Bernardete Maria Backes

Helena Miranda

Márcia Barcel

Márcia B. Miranda

Júlio K. Malhada

Debi Schimig

Angele Maria R. Floriano